

TR-COSAUDE - 252024

Código de validação: 709DA15D06

( relativo ao Processo 792512024 )

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Constitui objetivo deste Termo de Referência identificar o detalhamento dos **Medicamentos, Insumos, Materiais para Atendimento Pré-Hospitalar, Equipamentos Médicos e Materiais Diversos** a serem adquiridos, com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como o estabelecimento de prazo, local de entrega, modo de fornecimento, estimativa da despesa e demais informações que possam fornecer elementos básicos para iniciar a contratação da(s) empresa(s) para fornecer os objetos para Administração.

### 2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Coordenadoria de Saúde do TJMA.

### 3. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. Harmoniza-se com as necessidades do PJMA estando alinhado com o macrodesafio do projeto A5 do Plano Estratégico PJMA 2021/2026, que tem por objetivo promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho, através do aperfeiçoamento de políticas e práticas de Gestão de Pessoas, implementação de iniciativas e medidas voltadas para promoção, prevenção e vigilância da saúde dos seus magistrados e servidores.

3.2. Considera, ainda, a Política de Governança de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (RESOL-GP – 272022) e o Plano de Logística



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

Sustentável 2021-2026, do Poder Judiciário do Maranhão, que visam adotar modelos de gestão eficaz, responsável e transparente, com promoção da sustentabilidade, ações ambientalmente corretas e economicamente viáveis.

#### 4. OBJETO

Aquisição dos Itens, Tabela 1, Anexo I, por Licitação, modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICO**, por **ITEM**, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço (SRP), com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Federais nº **11.462/2023** e Decreto Estadual nº **38.136/2023** e outras normas aplicáveis à espécie.

#### 5. JUSTIFICATIVA

Justifica-se porque os itens não foram adquiridos, porque as licitações referentes aos processos: 28257/2023, 43928/2023 e 3667/2023 foram desertas e outras fracassadas. Mas a compra dos materiais são essenciais para garantir a continuidade dos serviços oferecidos aos magistrados, servidores, estagiários, residentes, dependentes e colaboradores. A aquisição desses materiais por um período de 12 (doze) meses (204/2025) de acordo com a estimativa média de consumo destes, podendo ser prorrogado por igual período. visa assegurar que não haja interrupção no atendimento e que todos os procedimentos possam ser realizados com a qualidade e a segurança necessárias.

#### 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**6.1. Para os Medicamentos** deverão estar em linha atual de produção e responder aos requisitos descritos nos subitens abaixo.

##### 6.1.1. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde:

Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar registro na ANVISA/Ministério da Saúde ou Notificação Sanitária da ANVISA. A proposta da empresa deverá conter o



nome do fabricante, a procedência do medicamento e a marca do medicamento oferecido.

#### 6.1.2. Embalagem:

Cada material deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e nas condições de temperatura exigidas em rótulo.

As embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional e o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

#### 6.1.3. Responsável Técnico:

As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional.

#### 6.1.4. Lote:

O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

#### 6.1.5. Prazo de Validade:

Os materiais devem ser entregues com seus prazos de validade devidamente informados em suas embalagens individuais.

O prazo de validade dos materiais **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.**

#### 6.1.6. Especificações dos Materiais e Quantitativos:

Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar as especificações técnicas descritas, com seus respectivos quantitativos, **conforme a Tabela 1.**

TABELA 01

INSUMOS					
Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

01	Pacote	30	29	59	23
----	--------	----	----	----	----

Descrição Especifica dos Insumos:

**Abaixador de língua em plástico**, descartável, não tóxico, não estéril, colorido em azul, amarelo, vermelho, verde, laranja e rosa com aroma e sabor de tutti-frutti.

**Não Contém:** açúcar, látex ou substâncias medicamentosas, pacote com 40 unidades

**Marca de Referência:** ANDRADE GOMES, TIC TONG ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
02	Caixa	03	07	10	03

Descrição Especifica dos Insumos:

**Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 8,0**, bisel trifacetado, estéril e apirogênico, e sterilizado a óxido de etileno, fabricada em aço inoxidável, canhão identificado por núcleos de acordo com ISO 6009: 2016; permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; Aprovada pelo INMETRO; de uso único, caixa com 100 unidades

**Marca de Referência:** SR, LABOR IMPORT, SOLIDOR, ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
03	Frasco 500,00 ML	1350	30	1380	380

Descrição Especifica dos Insumos:

**Álcool em gel 70º frasco com 500 ml** com válvula dosadora do tipo pump - antientupimento e antitravamento com perfeita ação, antisséptico para mãos, com glicerina ou outro produto que proteja a pele contra ressecamento. Especialmente indicado para profissionais da área de saúde.

**Marca de Referência:** DOCTOR CLEAN, CICLO FARMA ou Similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
04	Frasco 1.000,00 ML	1080	30	1110	320

Descrição Especifica dos Insumos:

**Álcool Etílico**, Hidratado, 70% (70ºGL), hidratado, líquido frasco com 1000 ml.

**Marca de Referência:** RIOQUÍMICA, CICLO FARMA ou Similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
05	Unidade	60	39	99	30

Descrição Especifica dos Insumos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

**Borrifador**, borrifador plástico c/bico 500ml, frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente.

**Marca de Referência:** Gifor ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
06	Unidade	150	86	236	60

Descrição Especifica dos Insumos:

**Cateter Intravenoso Periférico nº 24**, radiopaco, descartável, estéril, conector luer lock universal, câmara refluxo, tampa protetora, agulha siliconizada com bisel trifacetado nº 24.

**Marca de Referência:** BD ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
07	Unidade	125	86	211	55

Descrição Especifica dos Insumos:

**Cateter Intravenoso Periférico nº 22**, radiopaco, descartável, estéril, conector luer lock universal, câmara refluxo, tampa protetora, agulha siliconizada com bisel trifacetado nº 22

**Marca de Referência:** BD ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
08	Unidade	50	36	86	26

Descrição Especifica dos Insumos:

**Cateter Intravenoso Periférico nº 20**, radiopaco, descartável, estéril, conector luer lock universal, câmara refluxo, tampa protetora, agulha siliconizada com bisel trifacetado nº 20

**Marca de Referência:** BD ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
09	Unidade	00	36	36	16

Descrição Especifica dos Insumos:

**Cateter Intravenoso Periférico nº 18**, radiopaco, descartável, estéril, conector luer lock universal, câmara refluxo, tampa protetora, agulha siliconizada com bisel trifacetado nº 18

**Marca de Referência:** BD ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
------	---------	------------------------	------------------------	-----------	---------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

10	Rolo	35	42	77	20
----	------	----	----	----	----

Descrição Especifica dos Insumos:

Esparadrappo micropore 2,5 cm x 4,5 m fita de tecido à base de fibras de viscosse com adesivo acrílico de ótima aderência e extraflexível, transpirável, sensitive, hipoalergênico, sem látex, resistente a água, cor branca, tamanho 2,5 cm x 4,5 m.

**Marca de Referência:** CREMER ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
11	Rolo	15	39	54	20

Descrição Especifica dos Insumos:

**Esparadrappo impermeável 2,5 cm x 4,5 m**, esparadrappo Impermeável é composto de tecido 100% algodão, fácil de rasgar, excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.

**Marca de Referência:** CREMER ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
12	Rolo	36	36	72	20

Descrição Especifica dos Insumos:

**Esparadrappo impermeável 10 cm x 4,5 m**, esparadrappo Impermeável é composto de tecido 100% algodão, fácil de rasgar, excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.

**Marca de Referência:** CREMER ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
13	Caixa	50	70	120	40

Descrição Especifica dos Insumos:

**Lenço de Papel**, para face, sem perfume, folha dupla, suave, tamanho 14,7 cm x 21,2 cm. Apresentação em caixa contendo 50 unidades descartáveis.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

**Marca de Referência:** KLEENEX ou Similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
14	Unidade	200	336	536	200

Descrição Especifica dos Insumos:

**Seringa plástica descartável de 1 ml**, seringa à base de polipropileno transparente, com impressão de graduação legível e permanente e volume de 1 ml, esterilizada e descartável. Apresentação em embalagem de 01 unidade.

**Marca de Referência:** BD, DESCARPAK, SR ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
15	Unidade	00	02	02	01

Descrição Especifica dos Insumos:

**Tala de imobilização** aramada, espuma convencional, em EVA tamanho P, 53 x8cm

**Marca de Referência:** RESGATE E SP ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
16	Unidade	00	02	02	01

Descrição Especifica dos Insumos:

**Tala de imobilização** aramada, espuma convencional, em EVA tamanho M, 63x9cm

**Marca de Referência:** RESGATE E SP ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
17	Unidade	00	02	02	01

Descrição Especifica dos Insumos:

**Tala de imobilização**, aramada, espuma convencional, em EVA tamanho G, 86,5x10cm

**Marca de Referência:** RESGATE E SP ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
18	Unidade	10	5	15	04

Descrição Especifica dos Insumos:

**Tubo endotraqueal, Tamanho N° 7,0**, em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado, tamanho 7,0.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

Marca de Referência: RUSH ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
19	Unidade	10	05	15	04

Descrição Especifica dos Insumos:

**Tubo endotraqueal, Tamanho N° 7,5**, em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado, tamanho 7,5.

Marca de Referência: RUSH ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
20	Unidade	10	05	15	04

Descrição Especifica dos Insumos:

**Tubo endotraqueal, Tamanho N° 8,0**, em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado, tamanho 8,0.

Marca de Referência: RUSH ou similar

**MATERIAIS PRÉ - HOSPITALARES**

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
21	Unidade	80	00	80	30

Descrição Especifica

**Gaze hemostática celox™** é a gaze Z-Fold. A dobra em Z oferece o mesmo alto desempenho que a gaze em rolo CELOX™, mas em uma forma menor e mais leve, o que garante uma aplicação simples e fácil de manusear em um conjunto de linhas finas e fáceis de transportar. Interrompe o sangramento com risco de vida resultante do choque encontrado em lesões traumáticas graves. Funciona independentemente dos mecanismos de coagulação normais do corpo. À base de minerais inorgânicos

**Dimensões:** Embalado: H 6,75 pol. X L 4,25 pol. X D 0,75 pol. Gaze: W 3 pol. X 10 pés  
Peso: 2,1 onças

Marca de Referência: CELOX GAUZE ou SIMILAR

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
22	Unidade	80	00	80	30





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

**Gaze hemostática combat quikclot** Gaze hemostática impregnada com substâncias com atividade para potencializar a hemostasia. Utilizada em áreas juncionais onde não é possível a utilização de torniquetes para controle do sangramento. São recomendadas pelas diretrizes TCCC: Combat Gauze, Chito SAM Gauze e Celox Gauze. Gaze hemostático para controle de sangramento traumático Soft, branco, estéril, não tecido 3 "por 4 yds (7,5x370 cm) de gaze enrolada impregnada com caolim, um mineral inerte que não contém proteínas animais ou humanas ou botânicos. Flexível e flexível e contornos para todas as feridas. Embalado a vácuo, estéril e dobrado em Z, detecção de raio X.

Marca de Referência: COMBAT GAUZE

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
23	Unidade	60	00	60	40

**Selo tórax aph chest seal curativo oclusivo valvulado ifk**, adesivo valvulado também conhecido como selo torácico ou ainda selo do tórax é um item de extrema importância em primeiros socorros para vítimas de ferimentos no tórax com perfuração do pulmão.

Durante a utilização o adesivo funciona até mesmo em condições extremas de frio e calor, com aderência através de hidrogel, fixa na pele mesmo com sangue, água, sujeira, suor e areia.

Seu funcionamento se baseia em um sistema que permite a saída de sangue para evitar a hemorragia interna intensa, porém impede a entrada de ar no ferimento impedindo a asfixia e a compressão torácica.

**CARACTERÍSTICAS** Usado por militares, polícia, bombeiros, EMS e socorristas.

Com válvulas.

Guia de liberação grande para fácil aplicação e remoção.

Eficaz em frio e calor extremos. Suporte transparente para fácil colocação sobre a ferida

Adesivo forte de hidrogel.

Adapta-se e adere facilmente a todas as superfícies do corpo.

Fornecer oclusão total - mesmo com sangue excessivo, sujeira, areia, cabelo ou transpiração intensa.

Configurado para facilitar o uso em ambientes com pouca luz.

Sem látex.

Embalagem durável e resistente a perfurações.

Integridade e função mantidas quando armazenadas ou transportadas na configuração dobrada.

Material: Plástico / Hidrogel (Livre de látex);

Peso: 39 gramas;

Marca de Referência: CHEST SEAL DUPLO ou EMS Run similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total	Expectativa inicial
------	---------	------------------------	------------------------	-----------	---------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

24	Unidade	30	00	30	10
----	---------	----	----	----	----

Descrição Específica:

**Colar cervical ajustável**, 16 tamanhos em um anel; Armazenamento plano; Transparente à radiação, compatível com CAT e MRI.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Com 16 posições de ajustes precisos para encaixe personalizado na faixa de quatro ajustes padrão para adultos; Comprimentos: 16 ajustes de Sem pescoço (tamanho 3) a Alto (tamanho 6); Dimensões: 56 x 18 x 1,5 cm; Também possui apoio de queixo dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de Ressonância Magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotireoidotomia ou Traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca. Fechamento em velcro resistente para assegurar a imobilização cervical. Sua espessura é de 1,5 mm revestido em espuma para o conforto do paciente. medindo 5mm, Altura: 20cm, Diâmetro máximo: 25cm

**Marca de Referência:** PERFIT ACE ou similar.

**EQUIPAMENTOS MÉDICOS**

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
25	Unidade	05	00	05	02

**Descrição Específica dos Equipamentos e materiais:**

**– Aspirador Cirúrgico Aspiramax MA520-60 Bivolt (1,3L) –**

OMRON O Aspirador Cirúrgico AspiraMax possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico que permite uma pressão negativa, criando uma sucção. Possui uma mangueira que direciona a secreção aspirada e destinada a um recipiente e proteção antibacteriana Microban, que ajuda a inibir a proliferação de bactérias e fungos para fora do recipiente.

**Caraterísticas do Produto:**

- Fácil de limpar;
- Portátil e silencioso, com baixo consumo de energia;
- Possui protetor térmico que atua como dispositivo de segurança;
- Ideal para absorver líquidos e secreções em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias e qualquer outra que necessite da função; Garantia do aparelho por tempo indeterminado e de 05 anos para os acessórios.

**Especificações Técnicas:** Capacidade do recipiente: 1,3 Litros; Dimensão embalagem (AxLxP): 20,5 cm x 30,3 cm x 13, 7 cm; Comprimento do Cabo de alimentação: 1,2 m; Voltagem: 127/220V;

Frequência: 60 Hz; Potência: 160VA; Ruído: 61,5 DbA; Vácuo Máx.: 600 mHg; Vazão: 20 L/min (Fluxo Livre); Peso: 2,5Kg; Registro ANVISA nº 81669220002.

**Conteúdo da Embalagem:** - 01 Aspirador Cirúrgico; - 01 tubo de sucção; - 01 recipiente; - 01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

Tampa do Recipiente; - 01 Conjunto com 3 filtros de ar; - 01 Extensão; - 01 Manual de Instruções.

**Marca de Referência:** Omron Aspiramax MA-520 1,3L;

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
26	Unidade	03	00	03	01

**Descrição específica dos equipamentos e materiais:**

**Balança Clínica Digital** – Balança digital de vidro temperado – Plataforma de vidro temperado de 6 mm – Capacidade máxima: 180 kg – Gradação: d = 100 g – Acionamento através de toque – Zera, liga e desliga automaticamente

**Marca de Referência:** G-Tech ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
27	Unidade	06	02	08	04

**Descrição específica dos equipamentos e materiais:**

**Diapasão médico com fixador**

– Construído em alumínio não magnético

**Marca de Referência:** M D

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
28	Unidade	32	07	39	13

**Descrição específica dos equipamentos e materiais:**

**Fita métrica**

Fita métrica para medida corporal com medidas de 1 a 150 cm.

**Marca de Referência:** Lanmax

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
29	Unidade	03	02	05	02

**Descrição específica dos equipamentos e materiais:**

**Maca fixa balcão 4 portas**

– Com a maca fixa balcão de 4 portas em MDF com apoio de cabeça retrátil, você terá um equipamento médico de alta qualidade que oferece segurança, conforto e praticidade no cuidado com seus pacientes. A estrutura resistente de MDF proporciona uma maca forte e



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

durável que é fácil de limpar e manter. As 4 portas do balcão oferecem espaço de armazenamento para suprimentos médicos e equipamentos, mantendo tudo organizado e seguro.

– O apoio de cabeça retrátil é um recurso essencial para melhorar a ergonomia do trabalho e o conforto do paciente. Ele é facilmente ajustável para acomodar diferentes tamanhos de cabeça, permitindo que o paciente fique confortável durante o tratamento.

– Dimensões:

Medidas Montada: (C X L X A): 1,80 cm x 60 cm x 80 cm;

Medidas com apoio de cabeça retrátil: (C X L X A): 1,80 cm x 60 cm x 73 cm;

Estofado: Densidade – D28;

Ferragem: Corrediças telescópicas;

Capacidade Suportada: 250 kg

Peso médio do produto montado: 90 kg;

Estrutura: Madeira Eucalipto

Revestimento: Corino Cipatex

**Marca de Referência:**

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
30	Unidade	03	03	06	02

**Descrição específica dos equipamentos e materiais:**

**Maca portátil**

– Desenvolvida para atendimento externo, Apoio para cabeça/face com regulagem de altura;

– Possui orifício;

– Apoio lateral para braços (Ganho de 20 cm de largura);

– Apoio frontal para Braços Regulagem de altura nos pés 60 a 82 cm;

– Especificações: Espuma D28 Madeira com tratamento anti-cupim;

– Dimensões: Aberta: 1,85 x 60 cm Fechada: 90 x 60 cm.

– Peso: 13 kg;

– Suporta 250 kg.

**Marca de Referência:** Audry Pro 3 ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
31	Unidade	04	01	05	04

**Descrição específica dos equipamentos e materiais:**

**Martelo de reflexos**

– Martelo babinski de reflexo médico para atendimento em clínicas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

**Marca de Referência:** MD ou similar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
32	Unidade	00	03	03	01

**Descrição específica dos equipamentos e materiais:**

**Poltrona hospitalar reclinável para hemodiálise**

- Poltrona Hospitalar Reclinável com rodas possui duplo estofado;
- Tamanho mínimo de 53 cm x 80 cm x 110 cm. Altura mínima do Chão até o assento: 47Cm
- Possui mecanismos independentes, o movimento do encosto é feito através de amortecedor a gás, que permite parar em qualquer posição e retornar ao ponto de início;
- A regulagem da peseira é acionada por cremalheira;
- Comandos acionados por alavancas laterais com acabamento em polipropileno;
- Possui em sua estrutura aço carbono e painéis de compensando multi laminado, tratamento antioxidante de fosfatização com banhos por imersão e espumas com densidades que variam de D26 a D28Soft.
- Poltrona com rodas

**Marca de Referência:** GM Hospitalar

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
33	Unidade	05	09	14	06

**Descrição específica dos equipamentos e materiais:**

**Suporte Caixa Coletora Para Material Perfurocortante 7L**

- Formato: 7 Litros
- Material: Arame tipo BTC
- Cor: Branco
- 01 Suporte para Coletor de Papelão tamanho 7 litros
- 02 Parafusos;
- 02 Buchas.

**Marca de Referência:** Descarpack ou similar

**MEDICAMENTOS**

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
34	Frasco	90	180	270	70

**Descrição específica dos medicamentos:**

Amoxicilina suspensão oral, 400 mg/5 ml, pó para suspensão oral - Frasco com 100 ml



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
35	Frasco	90	60	150	40

**Descrição específica dos medicamentos:**

Brometo de Ipratrópio, 0,250 mg/ml, uso inalatório – Frasco com 20 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
36	Frasco	90	70	160	20

**Descrição específica dos medicamentos:**

Ciprofloxacino 2 mg/ml + Hidrocortisona 10 mg/ml, suspensão otológica – Frasco com 5 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
37	Envelope	60	240	300	100

**Descrição específica dos medicamentos:**

Cloreto de sódio 3,5 g + Cloreto de Potássio 1,5 g + citrato de sódio 2,9 g + Glicose 20 g - Envelope

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
38	Frasco	280	70	350	50

**Descrição específica dos medicamentos:**

Cloridrato de Ambroxol 15 mg/5 ml, xarope, uso pediátrico – Frasco com 120 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
39	envelope	60	76	136	20

**Descrição específica dos medicamentos:**

Cloridrato de Benzidamina, 500 mg, uso tópico – Caixa com 10 envelopes de 9,4 g

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
40	Frasco	40	70	110	30

**Descrição específica dos medicamentos:**

Cloridrato de Fexofenadina, 6 mg/ml, suspensão oral, uso pediátrico - Frasco com 60 ml





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
41	Frasco	120	70	190	35

Descrição específica dos medicamentos:

Cloridrato de Hidroxizina, 02 mg/ml, solução oral, uso adulto e pediátrico - Frasco com 120 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
42	Tubo	1200	80	1280	200

Descrição específica dos medicamentos:

Creme contra assadura, composto por palmitato de retinol (5.000 UI/g) + colecalciferol (900 UI/g) + óxido de zinco (150 mg/g), uso dermatológico - Tubo com 45 g

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
43	Ampola	50	96	146	40

Descrição específica dos medicamentos:

Dimenidrinato 3 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5 mg/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100 mg/ml, injetável - Ampola 10 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
44	Comprimido	940	1070	2010	800

Descrição específica dos medicamentos:

Dipirona 300 mg + mucato de isometepteno 30 mg + cafeína 30 mg – Comprimido

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
45	Ampola	100	300	400	100

Descrição específica dos medicamentos:

Dipirona monoidratada 500 mg/2ml – Ampola com 2 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
46	Caixa	90	36	126	40

Descrição específica dos medicamentos:

Dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml, suspensão para nebulização – Caixa com 10 flaconetes de 2 ml



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
47	Frasco	415	60	475	100

Descrição específica dos medicamentos:  
Domperidona suspensão 1 mg /ml - Frasco com 100 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
48	Caixa	60	42	102	30

Descrição específica dos medicamentos:  
Esporos de Bacilos clausii em suspensão, probiótico, uso oral – Caixa com 10 flaconetes de 5 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
49	Frasco	80	60	140	30

Descrição específica dos medicamentos:  
Fendizoato de Clorepastina, 3,54 mg/ml, xarope, uso oral – Frasco com 120ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
50	Frasco	330	60	390	80

Descrição específica dos medicamentos:  
Fosfato Sódico de Prednisolona 11 mg/ml, solução oral gota – Frasco com 20 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
51	Bisnaga	30	46	76	08

Descrição específica dos medicamentos:  
Halurodinase 150 UTR/g + valerato de betametasona 2,5 mg/g, pomada, uso tópico – Bisnaga com 20 g

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
52	Frascos – ampola	40	60	100	00

Descrição específica dos medicamentos:  
Hidrocortisona 100 mg – Frascos – ampola



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
53	Frascos - ampola	100	50	150	00

Descrição específica dos medicamentos:  
Hidrocortisona 500 mg – Frascos – ampola

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
54	Frasco	180	120	300	50

Descrição específica dos medicamentos:  
Ibuprofeno suspensão 30 mg/ml – Frasco com 100 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
55		230	120	350	30

Descrição específica dos medicamentos:  
Ibuprofeno, 100 mg/ml, suspensão, gotas – Frasco com 20 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
56	Frasco	100	120	220	50

Descrição específica dos medicamentos:  
Maleato de Dexclorfeniramina + Betametasona, 2 mg+0,25 mg/5ml, xarope -Frasco com 120 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
57	Frasco	100	120	220	20

Descrição específica dos medicamentos:  
Mistura líquida para o preparo de bebidas a base Beta Glucana de levedo de cerveja (Saccharomyces cerevisiae), rico em vitaminas e mineral - Frasco com 20 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
58	Frasco	60	156	216	30

Descrição específica dos medicamentos:  
Pasta de Óxido de Zinco (25%) + enxofre (10%), uso externo - Tubo 80 g



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
59	Frasco	280	150	430	60

Descrição específica dos medicamentos:  
Loratadina 1 mg / ml – Frasco com 100 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
60	Frasco	00	69	69	20

Descrição específica dos medicamentos:  
Rifampicina SV sódica 10 mg/ml spray– Frasco com 20ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
61	Frasco	150	70	220	50

Descrição específica dos medicamentos:  
Solução hidroeletrólítica pronta para uso, composto por: Composição eletrolítica: Sódio 45 mEq/l; Potássio 20 mEq/l; Cloreto 35 mEq/l; Citrato 30 mEq/l, Glicose 126 mMol/l.  
Composição (por ml de solução): Cloreto de sódio 2,05 mg; Citrato de potássio monoidratado 2,16 mg; Citrato de sódio diidratado 0,98 mg; Glicose 22,75 mg e veículo, sabor natural - Frasco com 500 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
62	Frasco	550	120	670	00

Descrição específica dos medicamentos:  
Água destilada – Ampola 10 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
63	Frasco	650	120	770	00

Descrição específica dos medicamentos:  
Soro Fisiológico 0,9% amp 10 ml  
solução injetável, límpida, estéril e apirogênica, ampola plástica de polietileno – Ampolas de 10 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
64	frasco ou bolsa	465	120	585	00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

Descrição específica dos medicamentos:  
Soro Fisiológico 0,9% 100ml  
Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 100 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
65	frasco ou bolsa o	1850	120	1970	00

Descrição específica dos medicamentos:  
Soro Fisiológico 0,9% 250ml  
Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 250 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
66	frasco ou bolsa	300	100	400	00

Descrição específica dos medicamentos:  
Soro Fisiológico 0,9% 500ml  
Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 500 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
67	frasco ou bolsa	50	100	150	00

Descrição específica dos medicamentos:  
Soro Glicosado 5% 500ml  
Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 500 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
68	frasco ou bolsa	20	100	120	00

Descrição específica dos medicamentos:  
Soro Ringer lactato 500ml  
Sistema fechado, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, frasco ou bolsa 500 ml



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
69	Frasco	55	90	145	30

Descrição específica dos medicamentos:  
Sulfato de salbutamol 5 mg/ml – Frasco com 10 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
70	Frasco	265	120	385	80

Descrição específica dos medicamentos:  
Suplemento vitamínico a base de vitamina D 200 UI/gota (Grow D) - Frasco com 10 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
71	Frasco	100	120	220	80

Descrição específica dos medicamentos:  
Suplemento vitamínico a base de Zinco 2mg/0,5ml (Grow Zinco) - Frasco com 100 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
72	Frasco	265	120	385	80

Descrição específica dos medicamentos:  
Suplemento vitamínico, solução oral, sem açúcar (Grow Vit BB) - Frasco com 10 ml

Item	Unidade	Qde Justiça de 2º Grau	Qde Justiça de 1º Grau	Qde total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
73	Frasco	120	120	240	70

Descrição específica dos medicamentos:  
Suplemento vitamínico - mineral, sabor laranja (Grow Vit) - Frasco com 240 ml

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

7.1. Poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostras dos produtos ofertados, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação do pregoeiro, via Sistema, a fim de que seja realizada a avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do Termo de Referência, podendo ser prorrogado por um período de 05 (cinco) dias úteis mediante a





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Saúde**

justificativa do licitante e anuência da unidade requisitante.

**7.2.** As amostras, devidamente identificadas, deverão ser entregues na Coordenadoria de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situada à Rua Viveiros de Castro 257, Bairro Alemanha, São Luís/MA, telefone (98) 2055-2469.

**7.3.** Caso a amostra seja reprovada será convocada o licitante subsequente.

**7.4.** As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

**7.5.** Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.

**7.6.** As amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelo no prazo de 10 (dez) dias úteis às expensas do licitante após homologação do processo licitatório.

## **8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.-

## **9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**9.1.** A liquidação da despesa ocorrerá com base na verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, atendendo inicialmente a expectativa inicial, observando-se os termos do contrato para fornecimento da dos materiais;

**9.2.** Recebida a nota fiscal, o fiscal do contrato deverá proceder a análise, ateste e certificação da Nota Fiscal no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal), observados os prazos do recebimento provisório e definitivo definidos no Termo de Referência e neste contrato;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

**9.3.** A Nota Fiscal deverá ser enviada para pagamento até o 7º (sétimo) dia do mês subsequente à sua emissão, conforme disposto na PORTARIA-TJ – 21242023, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e documentação complementar, quando for o caso;

**9.4.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, **agência e conta-corrente indicadas pelo contratado**, no prazo de até 30 (trinta) contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

**9.5.** A Nota Fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na nota de empenho;

**9.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**9.7.** A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA, com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

**9.8.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.9.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

**9.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX/365

I = 6/100/365

I = 0,00016438

**TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).**

**9.11.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada de forma antecipada ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**9.12.** O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

## 10. PRAZO DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

**10.1.** O prazo de entrega será de até 15 (trinta) dias úteis, para todos os materiais supracitados, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data da comunicação para entrega do material, conforme quantidade inicial solicitada pela Coordenadoria de Saúde do TJMA

**10.2.** É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJMA;

**10.3.** As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da Contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho e demais, se não forem confirmada o recebimento, serão consideradas lidas em 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material;

**10.4.** O objeto desta licitação será recebido:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

- a. **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo Fiscal do Contrato ou pelo Servidor designado pela Coordenadoria de Saúde do TJ/MA servidor para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, **em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais;** e
- b. **Definitivamente:** pelo pelo Fiscal do Contrato ou pelo Servidor designado pela Coordenadoria de Saúde do TJ/MA ou pelo servidor designado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, **em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.**

**10.5.** Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e condições de uso.

**10.6.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que a contratada, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

**10.7.** O recebimento provisório ou definitivo não libera a contratada dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;

**11.2.** Supervisionar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;

**11.3.** Notificar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento do material objeto deste Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

11.4. Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estipuladas no contrato;

11.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento de todo o material objeto deste Termo de Referência;

12.2. Entregar todo o material nos prazos, condições e locais indicados neste Termo de Referência;

12.3. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis;**

12.4. Arcar com todas as despesas direta ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao TJMA;

12.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações **no prazo de 48 horas;**

12.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os **motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

12.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

## 13. DA GARANTIA

13.1.1 Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, para os equipamentos, com atendimento técnico nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão “on site”, a contar da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

13.1.2 O PERÍODO DE GARANTIA será oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERENCIA;

13.1.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

**13.1.4** A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações das Unidades do Poder Judiciários que receberão os equipamentos, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;

**13.1.5** O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;

**13.1.6** O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;

**13.1.7** O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;

**13.1.8** Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;

**13.1.9** A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

**13.1.10** Todos os componentes destinados a reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 meses;

**13.1.11** Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo TJMA diretamente a CONTRATADA ou no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, a empresa que fará o atendimento na cidade da CONTRATANTE, sendo que a mesma deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto a sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidas;

**13.2** Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda,





ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

## 14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 14.1. Da Qualificação técnica

**14.1.1.** Para fins de habilitação técnica, a licitante arrematante deve apresentar, na forma e nos prazos indicados no edital, os seguintes documentos de comprovação quanto à capacidade técnica:

I - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução/entrega satisfatória do objeto e/ou de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;

a) A Licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e outros que se fizerem pertinentes;

b) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão acolhidos aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante;

c) Todas as informações citadas acima deverão constar de forma explícita no(s) Atestado(s), o(s) qual(is) estará(ão) passível(is) de diligência, caso seja do entendimento do pregoeiro, a fim de aclarar os fatos.

II – Deverá apresentar licença Sanitária Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento do laboratório fabricante;

### 14.2. Da regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

f) declaração de que não emprega menor salvo nas hipóteses legalmente previstas no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

**14.3 Da Qualificação Econômico-financeira, devem ser observados os requisitos da Portaria TJ 3444/2024.**

**15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**15.1.** As propostas apresentadas serão avaliadas e julgadas considerando os seguintes critérios:

**15.1.1.** A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço **por item** e, com base neste critério, as propostas apresentadas e as respectivas empresas responsáveis serão classificadas como primeira colocada, segunda colocada e assim sucessivamente;

**15.1.2.** Somente serão aceitas as propostas que apresentarem o preço unitário por item expressos em reais, com duas casas decimais e incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de seu fornecimento;

**15.1.3.** Na proposta deverá constar tabela que apresente, para cada item, as seguintes colunas, nesta sequência: Nº Lote, Nº do Item, Descrição do Material, Unidade a ser fornecida, Marca, Quantidade Inicial, Valor Unitário, Valor Total;

**15.1.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**15.1.5.** A proposta deverá estar devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa, bem como apresentar identificação de endereço, e-mail e telefone para facilitar o contato.



## 16. VALOR TOTAL ESTIMADO:

Sugere-se que Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Maranhão realiza a cotação.

## 17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**17.1. Gestor** – Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato, o contratante designará por portaria específica, servidores para executar as seguintes funções, conforme Resolução GP – 108/2024:

**a) Gestão de Contrato:** coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadora de Saúde do TJMA, **Camila Cruz Serra Pinto Buna**, Matrícula 105114, ou substituto legal;

**b) Fiscalização Administrativa:** acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações, garantia de execução contratual e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento. A fiscalização ficará sob a responsabilidade da servidora **Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes**, secretária da Coordenadora de Saúde, matrícula: 100982, tendo como substituta a servidora **Mariana Cunha Gusmão**, matrícula:102921.

**c) Fiscalização Técnica:** acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa. A fiscalização técnica ficará sob a responsabilidade da Chefe da Divisão Médica do TJMA, servidora Keila Lígia Costa de Melo, matrícula 102269, ou substituto legal, servidora Vânia Maria Martins Silva, matrícula 1085498;

**d) Fiscalização Setorial:** o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade. A Fiscalização Setorial ficará sob responsabilidade do servidor indicado pela autoridade competente do local de execução do contrato, conforme § 3º, art. 14 da Resolução GP 108/2024.

**17.1.** A presença de fiscalização do Tribunal de Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da

## 18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a CONTRATADA:

**18.1.1.** Será sancionada com advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**18.1.2.** Ficará impedida de licitar e contratar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a licitante ou contratada que enquadrar-se nas condutas a seguir enumeradas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

II - dar causa à inexecução total do contrato.

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado.

**18.1.3.** Será declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:

I - aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o TJMA, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;

II- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

III- praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IV- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

**18.1.4.** A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade será precedida da análise jurídica prevista no § 6º do art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e deverá seguir os trâmites descritos no art. 6º da Resolução - GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

**18.1.5.** A multa moratória e a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

III - 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

IV - após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

**18.1.6.** O valor final apurado para a sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**18.1.7.** Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

**18.1.8.** A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no contrato e na Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

**18.1.9.** Caso a contratada entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue.

**18.1.10.** Observada a ordem abaixo estabelecida, o valor da multa aplicada será:

I – descontado dos pagamentos devidos pela Administração;

II – recolhido à conta bancária informada à contratada pelo TJMA, mediante apresentação do respectivo comprovante;

III – descontado do valor da garantia prestada.

**18.1.11.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme disposto no art. 21,§1º e 2º, da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024 e havendo garantia prestada na forma do art. 96 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder com o pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

**18.1.12.** A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o TJMA rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**18.1.13.** Caso o atraso na execução do objeto alcance 45 (quarenta e cinco) dias corridos, unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, devendo instruir os autos para análise e deliberação da Presidência do TJMA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

**18.1.14.** A inexecução parcial do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução - GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

**18.1.15.** A inexecução total do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução - GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

**18.1.16.** As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas, situação que não se confunde com a descrita no § 4º do art. 20 da Resolução - GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

**18.1.17.** O TJMA exigirá o pagamento do valor fixado a título de multa compensatória independentemente da demonstração de prejuízos, nos termos do art. 416 do Código Civil.

**18.1.18.** A aplicação da multa compensatória não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

**18.1.19.** A penalidade de multa compensatória poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024, observadas as ressalvas do Art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e §§3º e 4º do art. 20, da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

**18.1.20.** A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução-GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 19. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**19.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **20. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**20.1.** Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nesta contratação.

## **21. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**21.1.** As partes obrigam-se a atuar no presente Contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como as determinações do Conselho Nacional de Justiça e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, da Política de Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Maranhão (Resolução - GP nº 13, de 23 de março de 2021) e Portaria GP 224/2024 -TJMA.

## **22. DO REAJUSTE DOS PREÇOS (CIRC – CL CONT – 12023)**

**22.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

**22.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA ou outro índice a ser adotado (a depender do objeto), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**22.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**22.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

**22.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

**22.6.** Caso o índice estabelecido seja extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser



adotado, será utilizado o que vier a lhe substituir, de acordo com a legislação em vigor;

**221.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**23.1.** Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## **24. EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**24.1.** A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**24.2.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**24.3.** O contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

## **25. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**25.1.** Além das obrigações enumeradas neste Termo de Referência, de acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA).

## **26. DA ANTICORRUPÇÃO**

**26.1.** A Contratada declara conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei Federal no 12.846/13 e seus regulamentos, e se compromete, por si, a cumpri-las fielmente, e observando os princípios da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Saúde

legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Ética Profissional, Conduta e Integridade dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (RES GP 59/2021).

## 27. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

27.1. A CONTRATADA obriga-se a atuar no presente Contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como as determinações do Conselho Nacional de Justiça e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, da Política de Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Maranhão (Resolução - GP nº 13, de 23 de março de 2021) e Portaria GP 224/2024 - TJMA.

## 28. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

28.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art.124 da Lei nº 14.133/2021.

28.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo do objeto contratado, conforme disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

## 29. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

29.1. A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021.

29.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

29.3. O contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Administração, nos casos de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Saúde**

inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

**30. CONDIÇÕES GERAIS:**

**30.1.** Os casos omissos neste Termo de Referência serão definidos posteriormente e, se necessário, constarão no contrato a ser firmado entre as partes.

**CAMILA CRUZ SERRA PINTO BUNA**  
Coordenadora de Saúde  
Coordenadoria de Saúde  
Matrícula 105114

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/12/2024 11:52 (CAMILA CRUZ SERRA PINTO BUNA)

